



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº:
3307/2015

Folha: 238

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1057/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA., para prestação de serviços especializados de direção artística e produção de conteúdo para o programa “Fique Ligado”, por meio exclusivamente do profissional José Vidal Pola Galé, em 31 de dezembro de 2015.

Processo nº 3307/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, c/c art. 58, § 2º, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO**, brasileiro, casado, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.714.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 634.763.476-72, residente e domiciliado na cidade do Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.096.050/0001-79, com sede na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, Apto. 34, Campos Elísios, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **JOSÉ VIDAL POLA GALÉ**, brasileiro, separado, jornalista, portador do RG nº 5.511.727 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 756.788.458-53, residente na cidade do São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, na vigência deste Termo Aditivo, considerando as novas alíquotas do Simples Nacional vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018, a **CONTRATANTE** pagará a importância total de **RS 48.376,98** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), que será pago dividido em 3 (três) parcelas mensais iguais de **RS 16.125,66** (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), até o





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº:
3307/2015

Folha: _____

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1057/2015

2/2

5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com o atesto do fiscal do Contrato, acompanhado do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, e deverão ser empenhados tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e nos Termos Aditivos nº 01 e 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

**ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES
DAMAZIO**
Diretor de Jornalismo

**LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA
FERREIRA**
Diretor-Presidente substituto

GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA.
Contratada

JOSÉ VIDAL VILA GALÉ
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1.
Nome: **Nilo Silva Neto**
CPF: **288149671-72**

2.
Nome: **Rogério Oliveira**
CPF: **025.763.181-00**

